



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº. 105/2019, de 19 de agosto de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos Decretos nº. 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e suas retificações, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiários para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0045, obedecidas as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- 1.4. O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, junto à Diretoria de Comunicação, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.6. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário de nível superior, conforme informações contidas no quadro abaixo.

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social - com habilitação em Jornalismo.	01	Estar cursando a partir do 4º período do curso; Disponibilidade para estagiar no turno matutino ou vespertino; Habilidade com produção de textos jornalísticos; Habilidade com produção de conteúdo para mídias sociais.	Auxiliar nas atividades jornalísticas (produção de textos, cobertura de eventos, publicações) e na produção de conteúdo e gerenciamento das mídias sociais do IF Baiano; Dar suporte às demais atividades do setor; Atender ao público e encaminhar pedidos para os setores responsáveis pela resolução dos problemas; Elaborar, ao final do estágio, um relatório de estágio.
ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Curso superior em Design Gráfico ou Desenho Industrial – com habilitação em Programação Visual.	01	Estar cursando do 2º até o 6º período do referido curso; Disponibilidade para estagiar no turno matutino ou vespertino; Habilidade com o pacote Adobe (Illustrator, Photoshop e Indesign).	Auxiliar nas produções em design do setor de Comunicação do IF Baiano (artes gráficas para ambientes digitais e/ou impressão); Dar suporte às demais atividades do setor; Elaborar, ao final do estágio, um relatório de estágio.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de Vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.

3.2. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas e ocorrerão no período de **26 de agosto a 16 de setembro**.

3.3. Caberá ao aluno/candidato, durante o período de inscrições, enviar currículo, portfólio e preencher o cadastro, por meio de link que será disponibilizado na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-jornalismo-design>.

3.4. É necessário que o portfólio contenha, no mínimo, 03 (três) produções feitas pelo(a) candidato

nos últimos dois anos.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá em duas fases, cujas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório. 1ª fase: análise de currículo e portfólio; e 2ª fase: prova prática e entrevista.

4.2. Na 1ª fase, será avaliado se os currículos atendem aos pré-requisitos dispostos no Quadro de Vagas (disposto no item 2.1) e será atribuída pontuação aos portfólios com base nos seguintes baremas:

4.2.1. Para estagiário de Jornalismo:

Item	Pontuação Máxima
Atendimento aos critérios jornalísticos.	4
Coerência e coesão textual.	3
Uso correto da língua portuguesa.	3

4.2.2. Para estagiário de Design Gráfico:

Item	Pontuação Máxima
Emprego da criatividade na solução de design apresentada.	4
Uso adequado de cores e fontes.	4
Arte-finalização e fechamento de arquivos em concordância com objetivo das produções.	2

4.3. Serão eliminados da seleção os candidatos que não apresentarem a quantidade mínima de produções exigida neste edital.

4.4. Participam da 2ª fase (prova prática e entrevista), os dez candidatos mais bem classificados na etapa de análise de currículo e portfólio.

4.5. A prova prática terá valor de até 10,0 (dez) pontos. A prova prática visa avaliar o desempenho do candidato em uma tarefa semelhante às quais poderá lidar caso ocupe a vaga de estágio.

4.5.1. Para os candidatos a estágio em jornalismo, a prova prática consistirá na produção de um texto jornalístico a partir de uma pauta sugerida e terá como itens de análise:

Item	Pontuação Máxima
Cumprimento das exigências da questão proposta.	5
Uso adequado da língua portuguesa.	2,5
Criatividade.	2,5

4.5.2. Para os candidatos a estágio em design gráfico, será solicitada, na prova prática, a elaboração de uma peça gráfica integrante de uma campanha publicitária sugerida, na qual serão analisados os seguintes itens:

Item	Pontuação Máxima
Cumprimento do objetivo da tarefa proposta.	4
Criatividade.	3
Técnica.	3

4.6. O tempo de realização da prova será de 1 (uma) hora e meia, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. O local da prova será informado junto à convocação a ser publicada na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-jornalismo-design>.

4.7. Será atribuída nota ZERO à avaliação prática nos seguintes casos:

- I. Fugir à modalidade solicitada e/ou às questões práticas propostas;
- II. For assinada fora do local apropriado;
- III. Apresentar qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato;
- IV. Estiver em branco;

4.8. As entrevistas com os candidatos serão realizadas no mesmo dia, logo após o término da prova prática.

4.9. A entrevista terá valor de até 10,0 (dez) pontos e terá como itens de análise os dispostos no barema a seguir:

Item	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário.	5,0
Uso adequado da língua portuguesa.	2,5
Clareza de ideias.	2,5

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será dada a partir da média das notas obtidas na 1ª e na 2ª fase da seleção.

5.2. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo no dia e horário estabelecidos;

5.3. Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência em estágios e/ou atividades laborais formais ou informais;
- II. Maior idade em anos e meses.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar das inscrições;
- b) Ao resultado preliminar da prova prática e entrevista;

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico, disponibilizado na página *web* da seleção.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	19 de agosto
Prazo para impugnação do edital	20 a 21 de agosto
Período de inscrições	26 de agosto a 16 de setembro

Resultado preliminar das inscrições homologadas	19 de setembro
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições	20 a 23 de setembro
Resultados das inscrições homologadas e convocação para prova prática	25 de setembro
Aplicação da prova prática e entrevista	27 de setembro
Classificação preliminar da prova prática e entrevista	7 de outubro
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova prática e entrevista	8 e 9 de outubro
Resultado Final	11 de outubro

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-jornalismo-design> em data definida no cronograma.

9. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do “Termo de Compromisso” entre o estagiário, o IF Baiano e a Instituição de Ensino Superior do estagiário.

9.2. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

9.3. O prazo para o(a) candidato(a) selecionado(a) se apresentar no IF Baiano será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

10. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

10.1. O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário acadêmico do(a) estagiário(a).

10.2. O estagiário receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) + auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais ao dia), sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

10.3. O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução da bolsa de estágio.

10.4. Não serão concedidos aos(às) estagiários(as) benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

10.5. Será concedido ao estagiário um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

10.6. O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

10.7. O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo(a) estagiário(a), chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio à Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

10.8. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o

desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

11.2. A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) pela Diretoria de Comunicação e será encaminhado para coordenações de curso de Instituições de Ensino Superior (IES) em que constem as referidas habilitações.

11.3. As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas no IF Baiano / Diretoria de Comunicação através do telefone (71) 3186-0045 ou do correio eletrônico comunicacao@ifbaiano.edu.br no horário comercial (8 às 12 horas e 13 às 17 horas).

11.4. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) inscrito(a) acompanhar, no sítio eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-jornalismo-design>, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação.

Salvador, 19 de agosto de 2019

Original Assinado

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor